Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul

ESTADO DO PARANÁ

• Criar Programa de castração de animais doméstico;
• Regulamentar o Programa de fiscalização e controle de animais de médio e grande porte;

AGRICULTURA

• Implantação e manutenção da Patrulha Agrícola Mecanizada;
• Implementar atividades da produção de sementes e mudas;
• Desenvolver atividades da horta comunitária municipal e granjas comunitárias;
• Promover atividades de reflorestamento, energético e preservacionista;
• Implementar atividades relacionadas com a agropecuaria, através do Convênio com a Emater;
• Incentivar novos programas de diversificação agropecuaria visando renda qualificação rural;
• Promoção de cursos para adequação ao uso dos defensivos agrícolas e a destinação adequada de suas embalagens;
• Implantar novos abastecedouros comunitários para captação de água para aplicação em lavouras;
• Incentivar os proprietários rurais a manter conservadas as microbacias;
• Manter conservadas as estradas vicinais e paralelas às rodovias para um bom escoamento da produção;
• Criar programas de parcerias com o IAP e ministéio público para a fiscalização a respeito da conservação de áreas de reserva permanente;
• Promover fiscalização para combate a sonegação de nota de produtor;
• Criar e apoiar programas de desenvolvimento da agricultura família;
• Apoiar a implantação de projetos de diversificação agropecuária.
• Estimular a instalação de agroindústrias familiares;
• Apoiar a organização de grupos informais para desenvolvimentos de projetos agropecuários;
• Criar e incentivar programa de moradia rural pequenos produtores rurais;
• Apoio e Incentivo para a criação da Associação dos pescadores de Alvorada do Sul-Pr;
• Incentivar e organizar a criação de cooperativas de pescadores proporcionando a realização de feiras para a comercialização de peixes;
• Incentivar a piscicultura do município tornando o peixe um dos principais cardápios da merenda escolar;
• Implementar, mediante convenio de Frigorífico para abate na piscicultura;
• Incentivar a criação de peixes em tanques/redes na Represa Capivara;
• Implantar patrulha mecanizada;
• Construir acesso público à represa Capivara;
• Instalação de abatedouros diversos;
• Criar abastecedouros;
• Continuar investimento no centro de atendimento ao produtor Rural;
• Implantar feira de produtos agropecuários;
• Desenvolver programas de apoio à pequena propriedade;
• Programa municipal de qualidade rural;
• Programa municipal de manutenção e conservação de estradas rurais;
• Aquisição de veículo para a secretaria;
• Construções de barracões para apoio aos pequenos agricultores;
• Criação do Conselho Municipal de desenvolvimento rural;
• Instalação de um poço artesiano no assentamento Iraci Salete (ingazinho);
• Cascalhamento das vias de acesso a vila rural;
• Contratação de 01 funcionário (auxiliar de escritório) para a secretaria de agricultura;
• Aquisição de uma escavadeira hidráulica;
• Programa municipal de manutenção e conservação de estradas rurais conforme a lei orgânica do município, (lei nº 1.019/97);
• Apoiar a realização da Expo Alvorada, trazendo lazer, informação, capacitação, exposição de produtos e máquinas agrícolas;

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA

• Implantar e manter no Município Assentamento do Movimento dos Sem Terra;
• Apoiar o movimento dos sem terra;

INDÚSTRIA

• Expandir as atividades econômicas com atração de novas industrias, possibilitando a criação do emprego;
• Aquisição de terrenos para a instalação de parque industrial;
• Construções de barracões para a instalação de indústrias;
• Cessão de bens para geração de empregos e renda;
• Estimular as associações ou cooperativas na geração de emprego e renda;
• Proporcionar a pessoas fisicas e juridica, mediante auxilios, doaçoes e incentivos, com escopo de geração de emprego e renda;
• Criação do centro de capacitação profissional com abrangência na área de corte e costura com objetivo de atender a demanda no setor da indústria e confecções;

TURISMO E LAZER

• Implantar atividades relacionadas com o turismo;
• Promover a implantação da sinalização turística;
• Executar programas e projetos do turismo rural e urbano;
• Promover a implantação de industrias, comércio e serviços;
• Promover Cursos e Oficinas sobre:
• "Turismo" um bom negócio para todos;
• O turismo faz parte de sua vida;
• Oportunidades e realidades no mercado de ecoturismo e turismo adventure;
• Elaboração de roteiro para turismo em área natural;
• Falar bem um desafio para os profissionais do turismo;
• Calendário de eventos para o município;
• Criação de prato típico para festa;
• Primeira feira de agronegocios do município, parcerias com secretaria de agricultura;
• Projeto Conhecendo nossa Região, convênio com escolas de toda região do Paraná e divisa com o Estado de São Paulo para conhecer nossa região, Usina e pontos Turísticos e matas naturais;
• Participar de eventos levando informações sobre nossa região;
• Convênio com Faculdades e Universidades para que elas estudem nossas matas e florestas para preservarem;
• Criação do parque aquático;
• Integração com todas secretarias para ajuda mútua e organizacional;
• Participar de Programa de rádio, televisão e jornal;
• Reforma de fonte luminosa;
• Revitalização da entrada da cidade e juntamente com a Secretaria de meio Ambiente, Revitalização do Lago;
• Revitalização de pontos turísticos e convênios para manutenção de áreas terceirizadas;
• Recriar a Feira da Lua;
• Implantação do projeto "navegando pelas Águas", compra de um pequeno escuna em sociedade com as cidades vizinhas, para educação ambiental e turística;
• Construção de um embarcador no lago com plataforma de embarque e desembarque de lanchas;
• Apoiar projetos privados para alavancar turismo da cidade;
• Apoiar iniciativas de investimentos de turismo e Lazer;
• Desenvolver projetos natalinos, juninos, páscoa e outras datas festivas, decorando espaços, prédios e vias públicas;

TRANSPORTE

• Oferecer condições satisfatórias de embarque e desembarque de passageiros;
• Melhorar as condições do trafego nas estradas vicinais do Município;
• Ampliar o Programa de Readequação e encascalhamento de estradas rurais e carreadores;
• Manter e restaurar a malha viária municipal;
• Aquisição de bens diversos;
• Complementar a frota de máquinas e equipamentos;
• Infra-estrutura de transportes custeados com recursos da CIDE e outros;
• Complementar, reformar e ampliar a frota de ônibus;
• Construção, Ampliação e ou reforma de Garagem Municipal;

DESPORTO, ESPORTE E LAZER.

• Aquisição de bens diversos;
• Dotar o Município de mais e melhores centros esportivos para atender as necessidades e ao desenvolvimento físico da juventude;
• Participar em campeonatos municipais, estaduais nas diversas modalidades esportivas;
• Promover campeonatos em diversas modalidades;
• Implementar pólos esportivos nos bairros e atividades de recreação e lazer;
• Construir, reformar e readequar campos esportivos localizados na Sede do Município e Distrito de Esperança do Norte;
• Promover o intercâmbio entre clubes, atletas e o Poder Público objetivando estruturar o esporte amador;
• Promover o surgimento de equipes a nível municipal e estadual;
• Manutenção de convênios e parcerias com escolas de futebol e escolinhas de outras modalidades esportivas;
• Reforma e ampliação das áreas de lazer, bem como das academias ao ar livre;
• Construção e manutenção de áreas para prática esportiva na areia, como: volei de areia, futevolei, bola queimada, brincadeiras recreativas, futebol de areia, entre outros, incentivando a prática esportiva para todas as idades;
• Construção, reforma e manutenção do Parque de Rodeios e Shows do município;
• Promover uma gincana esportiva anual para os funcionários municipais, incentivando a prática de atividades físicas e pensando na saúde e bem estar dos mesmo;
• Apoiar eventos que tenham como objetivo o incentivo a prática de atividades físicas para todas as idades em parceria com outras instituições como SESC/SESI entre outros;
• Promover, apoiar e incentivar eventos esportivos como: corridas pedestre, provas de ciclísmo, caiaque, entre outras que o municipio possa comportar e ofertar;
• Construção e reforma da sede da secretaria de esportes;
• Reforma dos prédios lotados na secretaria de esportes;
• Aquisição de veículos, carro de passeio, van, ônibus (capacidade para 43 passageiros sentados) para a secretaria de esportes;
• Construção de campo futebol suíço na vila rural;
• Reforma e construção de campo de futebol e vestiários no Distrito Vila Esperança dp Norte;
• Reforma do campo de futebol no assentamento Iraci Salete;
• Reforma e manutenção do ginágio municipal de esportes "Luiz Canhim";
• Aquisição de sistema interno e externo de som para ginágio municipal de esportes "Luiz Canhim";
• Construção e manutençã de pista de Skate;
• Adaptação para portadores de necessidades especiais em todo os prédio ou polos esportivos lotados na secretaria municipal de esportes;
• Manter e promover aulas e treinos nas modalidades: basquete, handebol, voleibol, futsal e taekwondo;
• Aquisição de iluminação do campo conjunto Resnacer, e do campo do bairro Beira Lago;
• Construção de vertiários no campo de futebol no conjunto Resnascer e Beira Lago;
• Incentivar, apoiar, construir e manter novas modalidades esportivas, recreativas e de lazer, como: espiribol, badminton entre outros;
• Apoiar, incentivar, promover e disponibilizar cursos para qualificar ainda mais os profissionais da educação fisica e esportes;
• Incentivar e apoiar as práticas esportivas pedestrianismo e ciclismo;
• Construção de uam pista para prática do motocross;
• Construção de prédio na Área de Lazer/Pista de Caminhada para ser usado para promover alongamentos e atividades físicas/esportivas aos munícipes, por profissionais capacitados, mesmo em dia que a condição climática não seja favorável para a prática ao ar livre;

ENCARGOS ESPECIAIS

• Amortização do principal e encargos da divida interna;
• Amortização do principal e encargos da dívida confessada;
• Priorização no pagamento de restos a pagar;
• Manter o equilíbrio das contas pública, com política de aumento de receita, restrição das despesas e resultado superevitario;

Edifício da Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul, aos 09 dias do mês de junho de 2020.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI - PREFEITO MUNICIPAL

Elaborado por: Luis Antonio Confortini - Técnico em Contabilidade

---

LEI Nº 2785/2020

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU,E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE, L E I :

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercicio financeiro, em uma ou mais vezes, um Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), no orçamento da Fundação Municipal de Saúde, conforme se especifica abaixo:

	EXCESSO:	
52 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE PUBLICA	80.000,00
52.001 –	FUNDO DE SAÚDE – DIVISÃO DE UBS DIVERSAS	
10.301.0022.2.229 -	CONVÊNIO INCENTIVO DE INVESTIMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA NO EXERCÍCIO 2020	
4.4.90.52.00.00 –	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1783 – 0833 –	Incentivo financ. de Invest. para Aquis. Equip. para Unid. de At. Prim. no Exercício 2020	
	TOTAL	R$ 80.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial previsto no "caput" deste Artigo, destina-se a única e exclusivamente para aquisição de equipamentos necessários para fortelecer o atendimento e oferecer conforto e diguinidade aos pacientes atendidos exclusivamente através de SUS nas UBS desse municipio, através da fonte de recursos: 0833 (Incentivo de Investimentos para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária no exercício 2020), recursos oriundos de excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial previsto no Artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do recurso previsto na Resolução nº 1.819, de 05 de março de 2002 aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º - A Classificação da despesa que trata o Artigo 1º, desta Lei, será feita no Ato que abrir o respectivo Crédito, na forma do Artigo 46, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, Aos 09 dias do mês de junho de 2020.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI - PREFEITO MUNICIPAL

Elaborado por: Luis Antonio Confortini - Técnico em Contabilidade

---

CONVOCAÇÃO

Fica a empresa ALVORADA FACÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.358.579/0001-82, na pessoa do seu representante legal, CONVOCADA para se fazer presente na 3ª Reunião da Comissão do Processo Administrativo 02/2020, instaurado pelo Decreto nº 101/2020 (de 05/05/2020), a realizar-se na data de 26/06/2020, às 9 horas, no Paço Municipal de Alvorada do Sul – PR., podendo-se fazer representado por preposto (mediante procuração específica com firma reconhecida por verdadeira) e querendo, acompanhado de advogado.

Robson Rodrigo Bortolucci
Presidente da Comissão

DECRETO Nº 122/2020

Súmula: Altera o anexo de Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do Decreto nº 095/2020 e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.8º e art.13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e

CONSIDERANDO, a necessidade de adequações na programação financeira para o equilíbrio fiscal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado na íntegra, o Anexo a que se refere o Decreto nº 095, de 04 de Abril de 2020, que passa a vigorar na redação estabelecida em apenso a este decreto, referente ao mês de maio de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada do Sul, **aos 01 de junho de 2020.**

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

Elaborado por:

Luis Antonio Confortini
Técnico em Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORA DO SUL
CRONOGRANA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - MAIO DE 2020

PMAS

	FONTE	CRONOGRAMA	JANEIRO	EMPENHADO	=	FEVEREIRO	EMPENHADO	=	MARÇO	EMPENHADO	=	ABRIL	EMPENHADO	=	MAIO	EMPENHADO	=	JUNHO	EMPENHADO	-
	000	11.890.859,71	1.857.231,42	1.857.231,42	-	1.077.892,86	1.077.892,86	-	1.094.022,06	1.094.022,06	-	826.759,01	826.759,01	-	888.407,20	888.407,20	-	878.078,17		
	003	122.807,24	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	30.089,99	30.089,99	-	13.245,32		
	101	100,00	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,29		
	103	100,00	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,29		
	104	100,00	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,29		
	110	100,00	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,29		
	113	100,00	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,29		
	117	100,00	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,29		
	501	662.264,90	151.791,69	151.791,69	-	96.473,42	96.473,42	-	176.171,03	176.171,03	-	103.743,34	103.743,34	-	72.236,50	72.236,50	-	8.835,56		
	504	2.269.650,00	460.308,90	460.308,90	-	55.185,13	55.185,13	-	51.663,81	51.663,81	-	165.520,63	165.520,63	-	144.178,78	144.178,78	-	198.970,39		
	507	1.985.900,00	58.358,27	58.358,27	-	58.629,90	58.629,90	-	206.486,25	206.486,25	-	204.861,06	204.861,06	-	91.925,27	91.925,27	-	195.091,32		
	510	144.450,00	-	-	-	7.522,00	7.522,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19.561,14		
	511	451.919,42	15.051,00	15.051,00	-	8.508,00	8.508,00	-	34.658,00	34.658,00	-	25.816,00	25.816,00	-	38.019,00	38.019,00	-	47.123,92		
	512	24.400,00	44,25	44,25	-	-	-	-	-	-	-	39,55	39,55	-	-	-	-	3.473,74		
	774	52.313,89	-	-	-	51.800,00	51.800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	73,41		
	779	103.876,62	3.473,89	3.473,89	-	10.821,69	10.821,69	-	14.020,16	14.020,16	-	-	-	-	2.904,06	2.904,06	-	10.379,55		
	781	101.478,23	9.890,99	9.890,99	-	5.463,26	5.463,26	-	12.999,61	12.999,61	-	4.133,96	4.133,96	-	6.910,33	6.910,33	-	8.868,58		
	794	345.231,80	-	-	-	86.606,63	86.606,63	-	-	-	-	132.936,28	132.936,28	-	-	-	-	17.955,56		
	812	5.731,66	-	-	-	-	-	-	3.493,06	3.493,06	-	-	-	-	-	-	-	319,80		
	820	252.475,00	70.585,27	70.585,27	-	25.108,77	25.108,77	-	39.420,55	39.420,55	-	39.420,55	39.420,55	-	-	-	-	11.134,27		
	821	60.000,00	-	-	-	-	-	-	1.327,76	1.327,76	-	3.283,51	3.283,51	-	5.784,82	5.784,82	-	7.086,27		
	822	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.142,86		
	828	9.600,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.371,43		
	829	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.285,71		
	830	50.041,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.148,75		
	934	128.595,27	21.982,90	21.982,90	-	21.204,60	21.204,60	-	5.995,68	5.995,68	-	4.603,36	4.603,36	-	5.100,44	5.100,44	-	9.958,33		
	936	11.280,00	-	-	-	-	-	-	1.392,00	1.392,00	-	-	-	-	874,60	874,60	-	1.287,63		
	940	45.360,00	1.590,00	1.590,00	-	1.472,77	1.472,77	-	1.694,06	1.694,06	-	886,36	886,36	-	3.890,53	3.890,53	-	5.118,04		
	1015	641.617,22	-	-	-	-	-	-	641.617,22	641.617,22	-	-	-	-	-	-	-	-		
	1021	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.936,04	1.936,04	-	2.580,57		
	999	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	142,86		
	TOTAL	19.461.452,21	2.650.308,58	2.650.308,58	-	1.506.689,03	1.506.689,03	-	2.284.961,25	2.284.961,25	-	1.512.003,61	1.512.003,61	-	1.292.257,56	1.292.257,56	-	1.459.318,92		-

SAÚDE		CRONOGRAMA	JANEIRO	EMPENHADO	=	FEVEREIRO	EMPENHADO	=	MARÇO	EMPENHADO	=	ABRIL	EMPENHADO	=	MAIO	EMPENHADO	=	JUNHO	EMPENHADO	-
	001	3.742.572,82	350.097,01	350.097,01	-	286.946,16	286.946,16	-	275.180,60	275.180,60	-	219.107,11	219.107,11	-	231.675,54	231.675,54	-	339.938,06		
	303	4.628.704,35	462.179,80	462.179,80	-	420.988,33	420.988,33	-	446.150,54	446.150,54	-	360.425,79	360.425,79	-	354.579,64	354.579,64	-	369.197,18		
	318	18.605,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.657,86		
	494	2.036.982,00	378.001,82	378.001,82	-	150.396,52	150.396,52	-	237.569,70	237.569,70	-	188.032,56	188.032,56	-	89.606,91	89.606,91	-	141.910,64		
	501	33.300,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.757,14		
	756	111.170,00	4.299,00	4.299,00	-	12.430,92	12.430,92	-	2.888,28	2.888,28	-	960,95	960,95	-	-	-	-	12.941,55		
	759	24.000,00	-	-	-	13.400,00	13.400,00	-	(8.241,00)	(8.241,00)	-	-	-	-	-	-	-	2.691,57		
	763	5.838,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	834,00		
	802	65.338,90	-	-	-	16.150,00	16.150,00	-	6.882,28	6.882,28	-	-	-	-	-	-	-	6.043,80		
	804	37.122,06	-	-	-	36.890,44	36.890,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33,09		
	816	5.124,44	-	-	-	-	-	-	5.124,44	5.124,44	-	-	-	-	-	-	-	-		
	818	25.332,66	-	-	-	-	-	-	21.594,00	21.594,00	-	-	-	-	-	-	-	534,09		
	1016	450.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	68.246,62	68.246,62	-	54.536,20		
	1019	22.612,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.400,00	1.400,00	-	3.030,29		
	1020	118.056,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00	10.000,00	-	27.546,22	27.546,22	-	11.501,51		
	999	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	142,86		
	TOTAL	11.325.759,03	1.194.577,63	1.194.577,63	-	937.202,37	937.202,37	-	987.148,84	987.148,84	-	778.526,41	778.526,41	-	773.054,93	773.054,93	-	950.749,84		-

EDUCAÇÃO		CRONOGRAMA	JANEIRO	EMPENHADO	=	FEVEREIRO	EMPENHADO	=	MARÇO	EMPENHADO	=	ABRIL	EMPENHADO	=	MAIO	EMPENHADO	=	JUNHO	EMPENHADO	-
	001	2.457.300,00	270.978,25	270.978,25	-	198.756,52	198.756,52	-	187.397,77	187.397,77	-	124.229,10	124.229,10	-	120.964,81	120.964,81	-	222.139,08		
	101	3.556.591,50	282.480,42	282.480,42	-	297.646,46	297.646,46	-	267.060,08	267.060,08	-	261.433,17	261.433,17	-	268.867,52	268.867,52	-	311.300,55		
	102	678.863,50	48.397,11	48.397,11	-	57.315,13	57.315,13	-	68.754,08	68.754,08	-	102.200,68	102.200,68	-	11.641,34	11.641,34	-	55.793,59		
	103	1.156.527,46	187.379,01	187.379,01	-	88.104,40	88.104,40	-	70.004,10	70.004,10	-	69.886,03	69.886,03	-	68.437,52	68.437,52	-	96.102,34		
	104	2.285.772,37	339.340,93	339.340,93	-	176.948,31	176.948,31	-	108.211,18	108.211,18	-	112.451,93	112.451,93	-	59.266,42	59.266,42	-	212.793,37		
	107	364.510,00	10.941,00	10.941,00	-	32.142,64	32.142,64	-	43.017,00	43.017,00	-	464,00	464,00	-	877,50	877,50	-	39.581,12		
	110	120.140,00	11.745,26	11.745,26	-	9.854,07	9.854,07	-	2.839,52	2.839,52	-	6.307,00	6.307,00	-	4.507,20	4.507,20	-	12.126,71		
	113	55.120,00	-	-	-	5.010,91	5.010,91	-	-	-	-	5.650,00	5.650,00	-	6.736,18	6.736,18	-	5.388,99		
	117	173.640,00	1.810,00	1.810,00	-	15.620,91	15.620,91	-	-	-	-	8.651,89	8.651,89	-	6.350,00	6.350,00	-	20.172,46		
	120	16.970,00	-	-	-	1.542,73	1.542,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.203,90		
	501	27.230,00	-	-	-	2.475,45	2.475,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.536,36		
	999	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	142,86		
	TOTAL	10.893.664,83	1.153.071,98	1.153.071,98	-	885.417,53	885.417,53	-	747.283,73	747.283,73	-	691.273,80	691.273,80	-	547.648,49	547.648,49	-	981.281,33		-

TOTAL GERAL		41.680.876,07	4.997.958,19	4.997.958,19	0,00	3.329.308,93	3.329.308,93	0,00	4.019.393,82	4.019.393,82	0,00	2.981.803,82	2.981.803,82	0,00	2.612.960,98	2.612.960,98	0,00	3.391.350,09	0,00	0,00

PMAS	FONTE	CRONOGRAMA	JULHO	EMPENHADO	=	AGOSTO	EMPENHADO	=	SETEMBRO	EMPENHADO	=	OUTUBRO	EMPENHADO	=	NOVEMBRO	EMPENHADO	=	DEZEMBRO	EMPENHADO	TOTAL GERAL
	000	11.890.859,71	878.078,17		878.078,17	878.078,17		878.078,17	878.078,17		878.078,17	878.078,17		878.078,17	878.078,17		878.078,17	878.078,14		11.890.859,71
	003	122.807,24	13.245,32		13.245,32	13.245,32		13.245,32	13.245,32		13.245,32	13.245,32		13.245,32	13.245,32		13.245,32	13.245,33		122.807,24
	101	100,00	14,29		14,29	14,29		14,29	14,29		14,29	14,29		14,29	14,29		14,29	14,26		100,00
	103	100,00	14,29		14,29	14,29		14,29	14,29		14,29	14,29		14,29	14,29		14,29	14,26		100,00
	104	100,00	14,29		14,29	14,29		14,29	14,29		14,29	14,29		14,29	14,29		14,29	14,26		100,00
	110	100,00	14,29		14,29	14,29		14,29	14,29		14,29	14,29		14,29	14,29		14,29	14,26		100,00
	113	100,00	14,29		14,29	14,29		14,29	14,29		14,29	14,29		14,29	14,29		14,29	14,26		100,00
	117	100,00	14,29		14,29	14,29		14,29	14,29		14,29	14,29		14,29	14,29		14,29	14,26		100,00
	501	662.264,90	8.835,56		8.835,56	8.835,56		8.835,56	8.835,56		8.835,56	8.835,56		8.835,56	8.835,56		8.835,56	8.835,56		662.264,90
	504	2.269.650,00	198.970,39		198.970,39	198.970,39		198.970,39	198.970,39		198.970,39	198.970,39		198.970,39	198.970,39		198.970,39	198.970,41		2.269.650,00
	507	1.985.900,00	195.091,32		195.091,32	195.091,32		195.091,32	195.091,32		195.091,32	195.091,32		195.091,32	195.091,32		195.091,32	195.091,33		1.985.900,00
	510	144.450,00	19.561,14		19.561,14	19.561,14		19.561,14	19.561,14		19.561,14	19.561,14		19.561,14	19.561,14		19.561,14	19.561,16		144.450,00
	511	451.919,42	47.123,92		47.123,92	47.123,92		47.123,92	47.123,92		47.123,92	47.123,92		47.123,92	47.123,92		47.123,92	47.123,90		451.919,42
	512	24.400,00	3.473,74		3.473,74	3.473,74		3.473,74	3.473,74		3.473,74	3.473,74		3.473,74	3.473,74		3.473,74	3.473,76		24.400,00
	774	52.313,89	73,41		73,41	73,41		73,41	73,41		73,41	73,41		73,41	73,41		73,41	73,43		52.313,89
	779	103.876,62	10.379,55		10.379,55	10.379,55		10.379,55	10.379,55		10.379,55	10.379,55		10.379,55	10.379,55		10.379,55	10.379,52		103.876,62
	781	101.478,23	8.868,58		8.868,58	8.868,58		8.868,58	8.868,58		8.868,58	8.868,58		8.868,58	8.868,58		8.868,58	8.868,60		101.478,23
	794	345.231,80	17.955,56		17.955,56	17.955,56		17.955,56	17.955,56		17.955,56	17.955,56		17.955,56	17.955,56		17.955,56	17.955,53		345.231,80
	812	5.731,66	319,80		319,80	319,80		319,80	319,80		319,80	319,80		319,80	319,80		319,80	319,80		5.731,66
	820	252.475,00	11.134,27		11.134,27	11.134,27		11.134,27	11.134,27		11.134,27	11.134,27		11.134,27	11.134,27		11.134,27	11.134,24		252.475,00
	821	60.000,00	7.086,27		7.086,27	7.086,27		7.086,27	7.086,27		7.086,27	7.086,27		7.086,27	7.086,27		7.086,27	7.086,29		60.000,00
	822	50.000,00	7.142,86		7.142,86	7.142,86		7.142,86	7.142,86		7.142,86	7.142,86		7.142,86	7.142,86		7.142,86	7.142,84		50.000,00
	828	9.600,00	1.371,43		1.371,43	1.371,43		1.371,43	1.371,43		1.371,43	1.371,43		1.371,43	1.371,43		1.371,43	1.371,42		9.600,00
	829	30.000,00	4.285,71		4.285,71	4.285,71		4.285,71	4.285,71		4.285,71	4.285,71		4.285,71	4.285,71		4.285,71	4.285,74		30.000,00
	830	50.041,25	7.148,75		7.148,75	7.148,75		7.148,75	7.148,75		7.148,75	7.148,75		7.148,75	7.148,75		7.148,75	7.148,75		50.041,25
	934	128.595,27	9.958,33		9.958,33	9.958,33		9.958,33	9.958,33		9.958,33	9.958,33		9.958,33	9.958,33		9.958,33	9.958,31		128.595,27
	936	11.280,00	1.287,63		1.287,63	1.287,63		1.287,63	1.287,63		1.287,63	1.287,63		1.287,63	1.287,63		1.287,63	1.287,62		11.280,00
	940	45.360,00	5.118,04		5.118,04	5.118,04		5.118,04	5.118,04		5.118,04	5.118,04		5.118,04	5.118,04		5.118,04	5.118,04		45.360,00
	1015	641.617,22	-		-	-		-	-		-	-		-	-		-	-		641.617,22
	1021	20.000,00	2.580,57		2.580,57	2.580,57		2.580,57	2.580,57		2.580,57	2.580,57		2.580,57	2.580,57		2.580,57	2.580,54		20.000,00
	999	1.000,00	142,86		142,86	142,86		142,86	142,86		142,86	142,86		142,86	142,86		142,86	142,84		1.000,00
	TOTAL	19.461.452,21	1.459.318,92	-	1.459.318,92	1.459.318,92	-	1.459.318,92	1.459.318,92	-	1.459.318,92	1.459.318,92	-	1.459.318,92	1.459.318,92		1.459.318,92	1.459.318,66		19.461.452,21

| SAÚDE | | CRONOGRAMA | JULHO | EMPENHADO | = | AGOSTO | EMPENHAD